CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
02 fls

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05 /2018
LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE_____DE 2018

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 005/2014 e 006/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei Complementar modifica, extingue e cria cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura administrativa do Município de Iúna e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº. 005/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo A desta lei modificadora.

Art. 3° O Anexo II da Lei Complementar nº. 005/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo B desta lei modificadora.

Art. 4° As atribuições dos cargos de Diretor de Tesouraria, Coordenador de Engenharia e Projetos e Assessor Administrativo são as previstas no Anexo C desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo III, da Lei Complementar 005/2014.

Art. 5° Fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Tributação e Arrecadação, Nível VI, referência SMF-CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 6° Fica extinto o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, Nível II, referência STI-CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7° Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação, Nível IV, referência STI-CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 8° O cargo em comissão de Assessor de Comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, referência STI-CC-3 passa a compor os quadros

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA ES
03 fls

do Gabinete do Prefeito, referência GAB-CC-8, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 005/2014.

Art. 9° Fica criado um cargo em comissão de Coordenador de Engenharia e Projetos, referência SMO-CC-9, que passa a compor a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 005/2014.

§ 1° O exercício da função de Coordenador de Engenharia e Projetos será remunerado por subsídio Nível V, conforme disposto nos Anexo B desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014.

§ 2º As atribuições do cargo comissionado de Coordenador de Engenharia e Projetos são as previstas no Anexo C desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar 005/2014.

Art. 10 Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, SMF-CC-2, que passa a compor a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 005/2014.

§ 1° O exercício da função de Diretor de Tesouraria será remunerado por subsídio Nível IV, conforme disposto no Anexo B desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014.

§ 2º As atribuições do cargo comissionado de Diretor de Tesouraria são as previstas no Anexo C desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar 005/2014.

Art. 11 Fica criado um cargo em comissão de Assessor Administrativo, referência SMG-CC-7, que passa a compor a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 005/2014.

§ 1° O exercício da função de Assessor Administrativo será remunerado por subsídio Nível IV, conforme disposto no Anexo B desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014.

§ 2º As atribuições do cargo em comissão de Assessor Administrativo são as previstas no Anexo C desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar 005/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
04 fls

Art. 12 O cargo em comissão de Diretor do NAC e INCRA, referência SMF-CC-5, vinculado à Secretaria de Municipal de Fazenda e Finanças, passa a integrar os quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, referência SAA-CC-5, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 005/2014.

Art. 13 O cargo em comissão de Assessor do NAC e INCRA, referência SMF-CC-6, vinculado à Secretaria de Municipal de Fazenda e Finanças, passa a integrar os quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, referência SAA-CC-6, conforme Anexo A desta Lei Complementar que deu nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 005/2014.

Art. 14 Fica modificado o nível de subsídio do cargo em comissão de Chefe de Compras, referência SMG-CC-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Gestão e Planejamento, que será remunerado por subsídio Nível IV, conforme disposto no Anexo B desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014.

Art. 15 Fica modificado o nível do subsídio dos cargos em comissão de Assessor de Procurador, referência PGM-CC-2, vinculados à Procuradoria Geral do Município, que serão remunerados por subsídio Nível IV, conforme disposto no Anexo B desta Lei Complementar que deu nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014.

Art. 16 Fica modificado o nível de subsídio do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Secretário, referência SAD-CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será remunerado por subsídio Nível IV, conforme disposto no Anexo B desta Lei Complementar que deu nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014.

Art. 17 O Anexo I da Lei Complementar nº. 006/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo D desta lei modificadora.

Art. 18 O Anexo III da Lei Complementar nº. 006/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo E desta lei modificadora.

Art. 19 O Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo "F" desta lei modificadora.

Art. 20 Ficam extintas todas as funções gratificadas de Membro da Comissão Permanente Sindicante para Regularização Fundiária - CSPRF, referência SMO-FG-6, vinculada à Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
05

Art. 21 Fica extinta uma função gratificada de Regulador de Selo de Inspeção Municipal (SIM), referência SAA-FG-2, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios, permanecendo duas funções remanescentes no quadro de servidores da pasta.

Art. 22 Fica extinta a função gratificada de Coordenador de Programas Fiscais, Nível VII, referência SMF-FG-1, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 23 Fica extinta a função gratificada de Responsável pelos Convênios e Prestações de Contas, nível V, referência SMF-FG-4, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 24 Fica extinta a função gratificada de encarregado da área de manutenção mecânica, classe VII, referência SIT – FG - 1, vinculada à Secretaria Municipal de Interior.

Art. 25 Fica extinta a função gratificada de encarregado da maquinário, classe VII, referência SIT – FG - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Interior.

Art. 26 Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, a função gratificada de Gerente de Administração Tributária.

§ 1° As atribuições da função de Gerente de Administração Tributária, referência SMF-FG-3, são as previstas no Anexo E desta Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

§ 2° O exercício da função de Gerente de Administração Tributária será remunerado por gratificação Classe III, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 27 Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, a função gratificada de Coordenador de Cadastro Mobiliário.

§ 1° As atribuições da função de Coordenador de Cadastro Mobiliário, referência SMF-FG4, são as previstas no Anexo E da presente Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

§ 2° O exercício da função de Coordenador de Cadastro Mobiliário será remunerado por gratificação Classe V, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 28 Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, a função gratificada de Coordenador de Cadastro Imobiliário.

§ 1° As atribuições da função de Coordenador de Cadastro Imobiliário, referência SMF-FG5, são as previstas no Anexo E da presente Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

§ 2° O exercício da função de Coordenador de Cadastro Imobiliário será remunerado por gratificação Classe V, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 29 Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, a função gratificada de Coordenador de Arrecadação e Cobrança de Créditos.

§ 1° As atribuições da função de Auxiliar de Coordenador de Arrecadação e Cobrança de Dívida Ativa, referência SMF-FG6, são as previstas no Anexo E da presente Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

§ 2° O exercício da função de Coordenador de Arrecadação e Cobrança de Dívida Ativa será remunerado por gratificação Classe V, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 30 Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, a função gratificada de Coordenador de Fiscalização e Postura.

§ 1° As atribuições da função de Coordenador de Fiscalização e Postura referência SMF-FG7, são as previstas no Anexo E da presente Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

§ 2° O exercício da função de Coordenador de Fiscalização e Postura será remunerado por gratificação Classe V, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
07

Art. 31 Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de Coordenador de Projetos de Regularização Fundiária.

§ 1° As atribuições da função de Coordenador de Projetos de Regularização Fundiária referência SMO-FG-6, são as previstas no Anexo E da presente Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

§ 2° O exercício da função de Coordenador de Projetos de Regularização Fundiária será remunerado por gratificação Classe V, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 32 Fica criada uma vaga, além da existente, de função gratificada de Coordenador de Frotas.

Parágrafo único A função gratificada de Coordenador de Frotas vinculado à Secretaria de Municipal de Gestão e Planejamento, passa a integrar os quadros da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, referência SIT – FG - 1, conforme Anexo D desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 33 Fica modificada a classe da função gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, que passa a ser denominada Coordenador de Saúde Bucal e RT da Odontologia.

§1° As atribuições da função de Coordenador de Saúde Bucal e RT da Odontologia, referência SMS-FG-3, são as previstas no Anexo E da presente Lei, que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 006/2014.

§ 2° O exercício da função de Coordenador de Saúde Bucal e RT da Odontologia será remunerado por gratificação Classe V, conforme disposto nos Anexo F desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Leis Complementares nº 005/2014 e 006/2014.

Art. 35 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil dezoito (07/11/2018)

WELITON VIRGÍLIO PERREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

RECEBIDO
EM 07/11/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

ANEXO A
(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 005/2014)

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
GAB-CC-1	Chefe de Gabinete	01	II	Não se aplica
GAB-CC-2	Supervisor de recepção, protocolo e arquivo	01	V	Médio
GAB-CC-3	Coordenador de cumprimento de agenda oficial	01	IV	Médio
GAB-CC-4	Diretor de gabinete	01	IV	Médio
GAB-CC-5	Subprefeito da região do Pequiá	01	II	Não se aplica
GAB-CC-6	Diretor administrativo	01	VI	Médio
GAB-CC-7	Coordenador de obras do interior	01	VI	Fundamental
GAB-CC-8	Assessor de Comunicação	01	IV	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SMG-CC-1	Secretário Municipal de gestão e planejamento	01	II	Médio
SMG-CC-2	Diretor de procedimentos licitatórios	01	V	Médio
SMG-CC-3	Chefe de compras	01	IV	Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

SMG-CC-4	Coordenador de Almoxarifado	01	VII	Médio
SMG-CC-5	Coordenador de Patrimônio	01	VII	Médio
SMG-CC-6	Diretor de planejamento e Elaboração de Projeto	01	V	Médio
SMG-CC-7	Assessor Administrativo do Secretário	01	IV	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SMO-CC-1	Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	01	II	Não se aplica
SMO-CC-2	Coordenador do serviço de limpeza pública	01	VII	Fundamental
SMO-CC-3	Diretor de projetos e convênios	01	III	Superior
SMO-CC-4	Chefe do setor de iluminação pública	01	VI	Não se aplica
SMO-CC-5	Coordenador de turma	01	VII	Não se aplica
SMO-CC-6	Assessor administrativo do secretário	01	V	Médio
SMO-CC-7	Coordenador de abastecimento de água	01	VII	Não se aplica
SMO-CC-8	Coordenador de reparos urbanos	01	VI	Não se aplica
SMO-CC-9	Coordenador Engenharia e Projetos	01	V	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

SAA-CC-1	Secretário Municipal de agricultura e agronegócio	01	II	Não se aplica
SAA-CC-2	Diretor do laboratório de análise de solos e plantas	01	VI	Técnico ou Superior
SAA-CC-3	Diretor de PROMAF	01	V	Técnico ou Superior
SAA-CC-4	Diretor de agronegócio	01	V	Técnico ou Superior
SAA-CC-5	Diretor do NAC e INCRA	01	V	Superior
SAA-CC-6	Assessor do NAC e INCRA	01	VII	Médio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SMA-CC-1	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Pública	01	II	Não se aplica
SMA-CC-2	Diretor de meio ambiente e proteção ambiental	01	V	Superior
SMA-CC-3	Coordenador de manejo dos resíduos sólidos	01	VII	Não se aplica
SMA-CC-4	Coordenador de transporte e destinação de resíduos sólidos	01	VII	Não se aplica
SMA-CC-5	Coordenador da defesa civil	01	V	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SMF-CC-1	Secretário Municipal da Fazenda	01	II	Não se aplica
SMF-CC-2	Diretor de Tesouraria	01	IV	Médio

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

SMF-CC-3	Coordenador de controle de processos	01	VI	Médio
SMF-CC-4	Assessor de execução orçamentária	01	V	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SME-CC-1	Secretário Municipal de Educação	01	II	Médio
SME-CC-2	Coordenador de escolas e creches	02	VI	Médio
SME-CC-3	Coordenador administrativo do Polo UAB	02	VII	Médio
SME-CC-4	Supervisor de recepção, protocolo e arquivo	01	VII	Médio
SME-CC-5	Assessor administrativo do secretário	01	III	Superior
SME-CC-6	Supervisor do setor de transporte	01	VI	Fundamental
SME-CC-7	Coordenador do setor de reparos em geral	01	VII	Fundamental
SME-CC-8	Coordenador de prestação de contas em convênios	01	VII	Médio
SME-CC-9	Coordenador de distribuição de merenda	01	VII	Médio
SME-CC-10	Diretor pedagógico	01	V	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SMC-CC-1	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	01	II	Não se aplica

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

SMC-CC-2	Diretor de cultura	01	VI	Médio
SMC-CC-3	Diretor de turismo	01	VI	Médio
SMC-CC-4	Diretor de esporte	01	VI	Médio

PROCURADORIA GERAL

CARGO EM COMISSÃO

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA
PGM-CC-1	Procurador Geral	01	I	Conforme lei específica
PGM-CC-2	Assessor de Procurador	03	IV	Superior em Direito / OAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

CARGO EM COMISSÃO

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA
SIT-CC-1	Secretário Municipal de Interior e Transporte	01	II	Não se aplica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO EM COMISSÃO

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA
SAD-CC-1	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	II	Médio
SAD-CC-2	Diretor do SCFV até 17 anos	01	VII	Médio
SAD-CC-3	Assessor para assuntos de interesse de hipossuficientes	02	V	Superior em direito, economia

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES
13 fls

				ou assistência social
SAD-CC-4	Assessor administrativo do secretário	01	IV	Superior
SAD-CC-5	Diretor SCFV da terceira idade	01	VII	Médio
SAD-CC-6	Diretor do CRAS	01	VII	Médio
SAD-CC-7	Coordenador de programas	01	VII	Médio
SAD-CC-8	Diretor de projetos	01	V	Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO EM COMISSÃO				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**NÍVEL**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**
SMS-CC-1	Secretário Municipal de Saúde	01	II	Médio
SMS-CC-2	Diretor do fundo municipal de saúde	01	V	Técnico ou Superior
SMS-CC-3	Diretor da atenção média e alta complexidade	01	VII	Superior
SMS-CC-4	Diretor do departamento de transporte sanitário	01	V	Médio
SMS-CC-5	Chefe do centro de regulação de TFD/AMA	01	V	Médio
SMS-CC-6	Diretor administrativo	01	V	Superior
SMS-CC-7	Diretor de vigilância em saúde	01	VII	Superior
SMS-CC-8	Diretor da atenção básica em saúde	01	VII	Superior
SMS-CC-9	Diretor de imunização	01	V	Técnico ou Superior
SMS-CC-10	Assessor administrativo do secretário	01	III	Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

ANEXO B

(Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar 005/2014)

RELAÇÃO DE NÍVEIS E SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

DESCRIÇÃO	NÍVEL	R$
NÍVEL	I	11.170,21
NÍVEL	II	4.500,00
NÍVEL	III	3.796,54
NÍVEL	IV	3.382,85
NÍVEL	V	2.725,91
NÍVEL	VI	2.180,08
NÍVEL	VII	1.816,72

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
15

ANEXO C

(Passa a integrar o Anexo III da Lei complementar 005/2014)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Assessorar as atividades administrativas da Secretaria Municipal, prestando assistência direta ao superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e executar as atividades setoriais relativas à administração de material, de patrimônio e de serviços gerais da Secretaria Municipal de Gestão;
- Coordenar e executar os serviços de reprografia;
- Desempenhar as demais funções de apoio administrativo requeridas para o bom funcionamento das atividades e serviços de educação.
- Prestar assistência direta e imediata ao Secretário no desempenho de suas atribuições;
- Gerenciar e organizar a agenda de compromissos do Secretário;
- Proceder à prestação dos serviços e meio necessário ao funcionamento regular da Secretaria;
- Utilizar equipamentos e materiais objetivando coibir o desperdício e o uso inadequado ou impróprio;
- Assistir ao Secretário em seu relacionamento com o público ou outras autoridades;
- Representar o Secretário quando designado;
- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, desde que habilitado;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA ES
16

- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário e que seja compatível com o cargo;
- Executar outras atividades que lhe sejam comedidas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível Médio.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: Externo ou interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

Julgamento e iniciativa: Tarefas variadas e complexas que exigem planejamento, organização e coordenação cuidadosa, para obtenção de resultado.

Relacionamento: O ocupante do cargo deve demonstrar capacidade de lidar com o público em geral e colegas de trabalho.

Responsabilidade pelo patrimônio: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamento e material, podendo provocar perdas parcialmente recuperáveis decorrentes de descuido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

CARGO: DIRETOR DE TESOURARIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

O Diretor de Tesouraria é o responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades da área financeira (contas a pagar / receber, fluxo de caixa, orçamento e tesouraria).

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no controle das contas públicas, tais como saldos orçamentários, saldos bancários,

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
17 fls

pendências, prazos de vencimento de debito e haveres;

- Fazer a escrituração e movimentação financeira na forma autorizada;
- Movimentar recursos financeiros através da via bancária;
- Controlar e prestar contas dos recursos movimentados na forma legal e contábil;
- Executar tarefas de arquivo, separação de documentos, controle da numeração de planilhas, organização de extratos bancários e outros documentos;
- Executar tarefas auxiliares de natureza contábil-financeiro, envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação;
- Executar serviços qualificados de natureza contábil financeiro e tesouraria, desenvolvendo uma ou mais etapas de classificação, escrituração, análise e controle de receita e fluxo de caixa; prepara relatórios e planilhas em meios eletrônicos;
- Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo;
- Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal;
- Solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços;
- Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo;
- Comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros;
- Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes;
- Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento;
- Emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento;
- Comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes;
- Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
- Atender os contribuintes com zelo e eficiência;
- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, desde que habilitado;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário e que seja compatível com o cargo;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Conforme organograma da Secretaria.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: Externo ou interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

Julgamento e iniciativa: Tarefas variadas e complexas que exigem planejamento, organização e coordenação cuidadosa, para obtenção de resultado.

Relacionamento: O ocupante do cargo deve demonstrar capacidade de lidar com o público em geral e colegas de trabalho.

Responsabilidade pelo patrimônio: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamento e material, podendo provocar perdas parcialmente recuperáveis decorrentes de descuidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGO: COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Coordenar e promover o planejamento e execução de obras públicas civis e viárias no âmbito do Município, bem como a supervisão e fiscalização de obras e serviços contratados;

- Promover a elaboração de estudos e projetos de obras públicas, bem como suas

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES
19

respectivas especificações técnicas;

- Coordenar a programação da execução de serviços referentes a obras, urbanização e construção de prédios públicos;
- Coordenar a execução de serviços de construção, ampliação, reforma e reparos dos prédios públicos municipais;

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a elaboração e desenvolvimento de projetos estruturais básicos e executivos das obras públicas civis e viárias no âmbito do Município;
- Coordenar as obras de construção e recuperação estrutural, assim como os serviços de manutenção e monitoramento dos serviços de engenharia realizadas no âmbito do Município de Iúna/ES, bem como pela análise e aprovação de Projetos Estruturais, de obras e serviços contratados;
- Coordenar o atendimento de pedidos de vistorias pontuais, tanto de outros órgãos da Administração Pública quanto da população em geral;
- Coordenar os serviços de elaboração e desenvolvimento de estudos e projetos viários e urbanísticos para definição da geometria física das vias urbanas e das obras realizadas no âmbito do Município de Iúna/ES;
- Apresentar normas técnicas a serem observadas na elaboração de projetos de engenharias;
- Responsável pelo controle e preservação do acervo documental do setor de obras e engenharias e pela pesquisa de novas técnicas construtivas e de manutenção e recuperação de obras, bem como da alimentação e aperfeiçoamento do banco de dados de monitoramento com histórico individual de cada estrutura da cidade, objetivando acompanhar o comportamento e as condições destas estruturas ao longo do tempo, sendo ferramenta de gerenciamento, diagnóstico e programação de intervenções;
- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, desde que habilitado;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem,

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;

- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário e que seja compatível com o cargo;
- Executar outras atividades que lhe sejam comedidas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível Superior em Engenharia Civil.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: Externo ou interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

Julgamento e iniciativa: Tarefas variadas e complexas que exigem planejamento, organização e coordenação cuidadosa, para obtenção de resultado.

Relacionamento: O ocupante do cargo deve demonstrar capacidade de lidar com o público em geral e colegas de trabalho.

Responsabilidade pelo patrimônio: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamento e material, podendo provocar perdas parcialmente recuperáveis decorrentes de descuido.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
21 fls

ANEXO D

(Dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 006/2014)

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**	**CLASSE**
GAB-FG-1	Diretor da junta militar e identidade	01	Médio	VII
GAB-FG-2	Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	02	Conforme legislação	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**	**CLASSE**
SMG-FG-1	Membros da equipe de compras, licitações e contratos	10	Médio	VI
SMG-FG-2	Revisor de processos	01	Técnico ou Superior	IV
SMG-FG-3	Diretor do Setor de Recursos Humanos	01	Analista de Recursos Humanos	IV
SMG-FG-4	Gestor de Contratos	01	Médio	IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**	**CLASSE**

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES 22

SMO-FG-1	Chefe de limpeza	01	Médio	VII
SMO-FG-2	Diretor do setor de desenvolvimento urbano e cemitério	01	Médio	VII
SMO-FG-3	Encarregado da área de fiscalização e regularização de imóveis	01	Médio	V
SMO-FG-4	Encarregado de obras	01	Fundamental	VII
SMO-FG-5	Coordenador de prestação de informações para controle de obras	01	Técnico ou Superior na Área de Engenharia	V
SMO-FG-6	Coordenador de Projetos de Regularização Fundiária	01	Médio	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SAA-FG-1	Coordenador do programa de desenvolvimento da pecuária	01	Médio	VII
SAA-FG-2	Regulador do Selo de Inspeção Municipal (SIM)	02	Superior, conforme legislação específica	V

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMF-FG-1	Contador geral	01	Contador	IV
SMF-FG-2	Tesoureiro	01	Médio	II
SMF-FG-3	Gerente de Administração Tributária	01	Superior	II
SMF-FG-4	Coordenador de Cadastro Mobiliário	01	Superior	V

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES
23 fls

SMF-FG-5	Coordenador de Cadastro Imobiliário	01	Superior	V
SMF-FG-6	Coordenador de Arrecadação e Cobrança de Dívida Ativa	01	Superior	V
SMF-FG-7	Coordenador de Fiscalização e Postura	01	Superior	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMC-FG-1	Coordenador de planejamento na área de esportes	01	Superior em Educação Física	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SIT-FG-1	Coordenador de frota	02	Médio	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SAD-FG-1	Coordenador do programa bolsa família	01	Médio	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO GRATIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES
24 fls

SMS-CC-8	Diretor da atenção básica em saúde	01	Superior em Enfermagem	VI

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMS-FG-1	Coordenador de controle de zoonoses	01	Médio	VII
SMS-FG-2	Coordenador de Farmácia Básica	01	Médio	VII
SMS-FG-3	Coordenador de Saúde Bucal e RT da Odontologia	01	Dentista	V
SMS-FG-4	Coordenador de vigilância epidemiológica	01	Técnico ou Superior em Saúde	VII
SMS-FG-5	Coordenador de vigilância sanitária	01	Médio	VII
SMS-FG-6	Coordenador de vigilância ambiental	01	Médio	VII
SMS-FG-7	Chefe dos agentes de controle de endemias	01	Médio	VII
SMS-FG-8	Coordenador de informação de sistemas da saúde	01	Médio	VII
SMS-FG-9	Coordenador de vigilância em saúde do trabalhador	01	Técnico ou Superior em Saúde	VII
SMS-FG-10	Coordenador do programa saúde mental e do centro de referência psicossocial	01	Técnico ou Superior em Saúde	VII
SMS-FG-11	Coordenador do centro de fisioterapia	01	Fisioterapeuta	VII
SMS-FG-12	Coordenador da estratégia de DST/AIDS, Hepatite, hemodiálise e câncer.	01	Médio	VII

PROCURADORIA-GERAL

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
GAB-FG-1	Procurador da Fazenda Municipal	01	Procurador	II

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
25 fev

PGM-FG-2	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	01	Procurador	II

CONTROLADORIA GERAL				
FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**	**CLASSE**
CGM-FG-1	Controlador Geral	01	Conforme Lei nº 2.409/2012	I
CGM-FG-2	Membro da equipe técnica do controle interno	03	Conforme Lei nº 2.409/2012	III

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA - IÚNA ES - 26 fls

ANEXO E
(PASSA A INTEGRAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÃO GRATIFICADA: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Coordenar e fiscalizar o cumprimento das normas tributárias no Munícipio, em conformidade com a política fiscal e tributária, promovendo a arrecadação e gestão das receitas tributárias.

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas tributárias no Munícipio, em conformidade com a política fiscal e tributária, promovendo a arrecadação e gestão das receitas tributárias;

- Gerir os setores que lhes são subordinados, definindo diretrizes e metas para o alcance da eficiência tributária, em especial, as coordenações de cadastro mobiliário, cadastro imobiliário, arrecadação e cobrança de dívida ativa e de fiscalização de posturas;

- Adotar as técnicas de tributações e fiscalização pertinentes à arrecadação, zelando para que ela se cumpra segundo as regras tributárias;

- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

- Orientar e supervisionar a aplicação da legislação tributária;

- Elaborar, em articulação com os setores competentes, a estimativa das receitas dos tributos administrados pela SEFAZ e dos repasses e transferências tributários, bem como, analisar e acompanhar a sua arrecadação;

- Promover estudos destinados à identificação da prática de ilícitos de natureza fiscal e propor medidas para preveni-las ou combatê-las;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
27 fls

- Realizar estudos relativos à arrecadação tributária e seus desdobramentos, bem como, propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;

- Propor a realização de capacitações e treinamentos para a administração tributária conforme as necessidades dos Setores sob seu gerenciamento;

- Propor a celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas voltadas à Administração Tributária;

- Avaliar e manter sistemas de suporte às atividades de administração tributária;

- Elaborar o calendário fiscal, promover e publicar os editais e avisos relativos à cobrança de tributos, bem como receber, conferir as declarações fiscais, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais;

- Propor a revisão dos valores venais dos imóveis, para o efeito de atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transmissão de bens Imóveis – ITBI;

- Coordenar as ações relativas ao controle, ao acompanhamento e monitoramento da regularidade tributária dos contribuintes de maior interesse de arrecadação potencial e efetiva;

- Quantificar ou estimar a renúncia das receitas dos tributos administrados pela SEFAZ em razão de incentivos, benefícios, reduções, deduções ou isenções;

- Gerenciar a disponibilização de créditos tributários para inscrição na dívida ativa;

- Gerenciar o encaminhamento dos processos de parcelamento e certidão de dívida ativa à Procuradoria Geral do Munícipio, pelo setor de dívida ativa;

- Analisar e instruir os processos de matéria tributária, emitir pareceres de sua competência e submetê-los à decisão superior, quando necessário;

- Desempenhar outras competências afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

Instrução: Nível superior ou técnico.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar e coordenar as ações e atividades relativas ao cadastro imobiliário.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar, sistematicamente, as tarefas relativas a inscrição, alteração, notificação e baixa dos cadastros fiscais imobiliários, controlando a documentação dos imóveis, para lançamento dos tributos pertinentes, em especial, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

- Organizar, arquivar e manter atualizado o cadastro imobiliário do município;

- Gerenciar o Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF;

- Manter atualizados o Cadastro Cartográfico Fiscal e o Cadastro de Logradouros;

- Constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória do ITBI e IPTU;

- Desenvolver estudos e propor modificações com referência a métodos e critérios de avaliação imobiliária com finalidade tributária, aos procedimentos, aos sistemas informatizados e à legislação, relacionados às suas atribuições;

- Emitir parecer acerca dos pedidos de avaliação no âmbito da tributação do ITBI e de avaliação contraditória da base de cálculo do IPTU;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
29 jun

- Atualizar dados para apuração do Valor Venal de Referência, para fins de cálculo do ITBI;

- Propor alteração da legislação nas denominações de logradouros que estejam em situação conflituosa;

- Retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;

- Proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis;

- Efetuar, no cadastro, as alterações decorrentes de: divisão, demolição, desapropriação, reconstrução, interdição, ampliação ou reformas nas edificações, inclusão de novas unidades, conforme demanda;

- Providenciar a entrega das notificações de lançamento do IPTU geradas em produção avulsa não passíveis de envio por via postal, bem como a coleta de dados para eventual atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF referente aos imóveis objeto dessas notificações;

- Promover o lançamento e inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;

- Instruir os expedientes e processos pertinentes ao objeto de sua competência;

- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível superior ou técnico.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
30 fls

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar e coordenar as ações e atividades relativas ao cadastro mobiliário.

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões;

- Analisar e decidir sobre:

 a) expedientes e pedidos de inscrição, atualização e cancelamento do Cadastro de Contribuintes Mobiliários e do Cadastro de Empresas de Fora do Município;
 b) pedidos de suspensão temporária, reativação e baixa de inscrição.

- Gerenciar o sistema Simplifica ES, deliberando acerca das solicitações de viabilidade, expedição de taxas pertinentes, e disponibilização de alvarás;

- Analisar e deliberar sobre documentação apresentada por contribuinte para emissão de alvará;

- Emitir as taxas de localização e funcionamento e ISS anual para contribuintes que se fizerem necessários;

- Gerenciar, emitir e renovar alvará de localização e funcionamento para todos contribuintes cadastrados no sistema mobiliário desta municipalidade, nos termos da legislação vigente;

- Analisar e deliberar acerca de solicitação de comercio ambulante e eventual para funcionar no município;

- Coordenar, deliberar, e acompanhar as atividades relativas aos contribuintes de ISS, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual – MEI, autônomos e profissionais liberais;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

- Promover e instituir sistemas de atualização do cadastramento relativo ao ISS, bem como os respectivos lançamentos;

- Executar e gerenciar atividades de monitoramento acerca do recolhimento de ISS das Instituições Financeiras e cartorárias;

- Coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e do Microempreendedor Individual – MEI, autônomos e profissionais liberais, nos termos da legislação vigente;

- Executar e gerenciar as atividades de monitoramento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional e MEI;

- Demandar os casos de fiscalização dos prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional e MEI inclusive nos períodos em que o contribuinte esteja fora do regime, excepcionalmente, para o Setor de Fiscalização;

- Requisitar, especificar, homologar, aperfeiçoar e manter o ambiente dos sistemas da NFS-e quanto aos aspectos funcionais;

- Administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso ao sistema NFS-e e auxiliar na emissão da nota fiscal;

- Analisar e deliberar sobre as demandas de cancelamento de nota, recolhimento indevido de imposto, substituição tributária e DAPS do NFS-e;

- Analisar e deliberar sobre:

 a) os pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade, isenção, restituição e compensação dos tributos relativos ao mobiliário;
 b) os expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e ainda não inscritos em dívida ativa;
 c) sobre Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional.

- Promover o lançamento e inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;

- Atender e orientar os sujeitos passivos de obrigação tributária;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
32

- Monitorar e deliberar, quando necessário, sobre:

 a) as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e do Estado, pertencentes ao Município por repartição constitucional;
 b) as transferências dos valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS recolhidos por meio do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional;
 c) a apuração do índice de participação do Município no Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

- Gerenciar, monitorar e deliberar as atividades relacionadas com a Declaração de Obrigações Tributáveis (DOT).

- Apurar e instruir relatórios referentes a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, no tocante a sua área de atuação;

- Instruir os expedientes e processos pertinentes ao objeto de sua competência;

- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível superior ou técnico.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar e coordenar as ações e atividades relativas a arrecadação e cobrança de dívida ativa.

ATRIBUIÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

- Conceder e controlar o parcelamento administrativo de débitos de contribuintes com a Fazenda Pública;

- Promover esforços para cobrança de dívida ativa junto ao contribuinte, através de procedimentos como: carta de cobrança, ligação telefônica e outros meios possíveis, antes de envio do relatório à Procuradoria Geral do Munícipio;

- Promover medida extrajudicial de cobrança ao contribuinte com débito perante a Fazenda Pública, encaminhando certidão de dívida ativa, para protesto, ao Cartório de Títulos e Protestos;

- Promover a inscrição da dívida ativa correspondente, extrair as respectivas certidões e encaminhá-las à Procuradoria Geral do Munícipio para cobrança judicial, esgotadas as tentativas de obter recebimento amigavelmente;

- Acompanhar as transferências dos valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS recolhidos por meio do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional inseridos na dívida ativa;

- Notificar o contribuinte inscrito em Dívida Ativa no município e acompanhar o processo;

- Elaborar anualmente a demonstração da arrecadação da dívida ativa, para efeito de baixa, no ativo financeiro;

- Instruir os expedientes e processos pertinentes ao objeto de sua competência;

- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível superior ou técnico.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
34

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de postura, obas, plano diretor, leis de ocupação do solo e outras atribuições que viabilize o controle urbano.

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar e fazer cumprir as normas do Código de Posturas, do Código de Obras, Plano Diretor e das Leis de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo;
- Planejar, programar e promover as ações de fiscalização relacionadas ao cumprimento das normas e posturas municipais;
- Promover a fiscalização dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- Promover vistorias e inspeções para fins de licenciamentos de obras e emissão de alvarás;
- Promover a aplicação de penalidades às infrações de normas e posturas municipais;
- Manter cadastro de notificações expedidas e controlar o cumprimento das sanções aplicadas, inclusive quanto ao pagamento de multas em consonância com a Divisão de Fiscalização e Cadastro da Secretária Municipal da Fazenda;
- Promover a fiscalização e apreender mercadorias clandestinas, destinadas ao consumo;
- Notificar, citar e retirar material deposto em vias urbanas;
- Promover a qualificação e a atualização dos profissionais que exercem atividades de fiscalização pertinentes a sua área de atuação.
- Instruir os expedientes e processos pertinentes ao objeto de sua competência;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível superior ou técnico.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber os pedidos de regularização fundiária;
- Classificar os projetos de regularização fundiária, na forma do regulamento;
- Acompanhar a tramitação dos procedimentos de regularização fundiária;
- Promover a guarda dos autos dos processos de regularização fundiária;
- Zelar pela escorreita autuação dos autos dos procedimentos de regularização fundiária;
- Diligenciar pelo impulso dos processos de regularização fundiária pelos órgãos e agentes competentes para atuar nas diversas etapas dos procedimentos;
- Promover buscas e requisitar documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de regularização fundiária;
- Realizar diligências de campo para apurar a viabilidade da implementação de projeto de regularização fundiária;
- Realizar os contatos com outras esferas de governo no que for necessário para a condução dos processos de regularização fundiária;
- Requisitar informações, dados e certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis para a instrução de procedimentos de regularização fundiária;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
36

- Promover à notificação dos interessados nos procedimentos de regularização fundiária;
- Sugerir a eleição dos instrumentos de regularização fundiária a serem adotados;
- Verificar pendências para a conclusão de procedimentos de regularização fundiária;
- Exercer outras atividades correlatas a suas atribuições

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Nível médio.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL E RT DA ODONTOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a Coordenadoria do setor de odontologia e equipes de saúde bucal de âmbito municipal, de acordo com diretrizes e estratégicas definidas para a SMS;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas estabelecidas aos atendimentos de saúde bucal, bem como a conduta ética das equipes de saúde bucal da SMS, necessária ao adequado funcionamento das unidades odontológicas;
- Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades relativas às equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias da Saúde da Família vinculadas à SMS;
- Realizar análise e acompanhamento da situação de saúde bucal do município, priorizando as áreas com condições socioeconômicas e de saúde menos favoráveis e ou de exclusão social para subsidiar a implantação de equipes de Saúde Bucal;
- Buscar junto ao Secretário Municipal de Saúde e demais órgãos públicos do âmbito

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
37

municipal, estadual e federal, o financiamento de ações e serviços de saúde bucal, bem como os recursos e infraestrutura adequados para o trabalho em saúde bucal;

- Realizar o planejamento e execução de programas de saúde bucal, através de estatísticas, baseando-se na realidade local para planejar, implementar, supervisionar e avaliar os resultados de programas de saúde pública, em âmbito preventivo;
- Promover o trabalho integrado com as Unidades Básicas de Saúde e Estratégias da Saúde da Família, bem como às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e de Assistência Social, trabalhando de forma integrada para obter-se maior abrangência dos serviços de saúde bucal para a população;
- Auxiliar o Secretário Municipal de Saúde e sua equipe de gestão no planejamento, organização, direção e controles estratégicos voltados ao setor de odontologia da SMS;
- Avaliar e reorientar, se necessário, as ações de saúde bucal na atenção básica, elaborando e implantando programas educativos e preventivos, buscando ampliar a cobertura populacional nas diferentes faixas etárias, de forma a universalizar a atenção, à luz da Política Nacional e Estadual para a Atenção Básica e outras proposições da SES e do município;
- Desenvolver estratégias para assegurar à população, referência para as especialidades odontológicas, buscando a integralidade da atenção;
- Desenvolver em conjunto com as coordenações e demais áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde política de Humanização para a rede municipal, contemplando a Saúde Bucal;
- Viabilizar em conjunto com a coordenação da atenção básica cursos preparatórios para os trabalhadores da Saúde Bucal inseridos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover reuniões com os servidores e equipes de saúde bucal para coordenação das atividades operacionais da respectiva Coordenadoria;
- Supervisionar, orientar, coletar e analisar dados e relatórios dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal à população, promovendo a alimentação dos sistemas de informação do SUS ou em saúde;
- Eleger critérios e indicadores para avaliar com as equipes o impacto nas condições de saúde da população;
- Disponibilizar para as equipes de Saúde Bucal protocolos e informações técnicas sobre o processo de trabalho em Saúde Bucal;

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA ES
38 fls

- Solicitar e supervisionar a aquisição de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva e de materiais de consumo necessários à continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor de odontologia, visando o funcionamento adequado das equipes de saúde bucal;
- Supervisionar a adequação das instalações, dos equipamentos e dos materiais de consumo necessários ao serviço de odontologia das equipes de saúde bucal da SMS;
- Submeter à consideração do Secretário Municipal de Saúde os assuntos que excedam à sua competência;
- Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pela qual é responsável, devendo orientá-la, por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas;
- Respeitar e fazer com que os profissionais sob sua responsabilidade, respeitem e cumpram o Código de Ética profissional, desde os anúncios e propagandas até a qualidade nos procedimentos realizados, pois o mesmo será considerado solidário a toda infração ética cometida no local;
- Informar ao Conselho Regional, imediatamente, por escrito, quando da constatação do cometimento de infração ética;
- Obter o registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de odontologia;
- Instruir os expedientes e processos pertinentes ao objeto de sua competência;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Formação em Odontologia.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES
39 fls

ANEXO F

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V-A DA LEI COMPLEMENTAR 06/2014)

VALORES DE GRATIFICAÇÃO ORGANIZADOS POR CLASSES:

CLASSES	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
I	4.475,83
II	2.708,21
III	2.072,14
IV	1.773,35
V	1.122,00
VI	1.020,00
VII	918,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

PROCESSO: 2207/2018
REQUERENTE: SECRETARIA DIVERSAS
ASSUNTO: REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESPACHO

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera dispositivos das leis complementares nº. 005/2014 e 006/2014, extinguindo e criando cargos comisisinados e funções gratificadas.

II – DO CÁLCULO DE CUSTO

II – A - DA DESPESA UNITÁRIA DE CADA CARGO COMISSIONADO A SER EXTINTO

a) **CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

O cargo de **CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO** possui um gasto unitário e mensal de **R$2.603,95 (dois mil e seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
SUBSÍDIO	1.816,72
PROVISÃO 13º SALÁRIO	151,39
PROVISÃO FÉRIAS	151,39
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	50,46
INSS PATRONAL	363,34
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	70,65
TOTAL MENSAL	**2.603,95**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção do referido cargo será de **R$2.603,95 (dois mil e seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos).**

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

b) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
SUBSÍDIO	4.500,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	375,00
PROVISÃO FÉRIAS	375,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	125,00
INSS PATRONAL	900,00
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	175,00
TOTAL MENSAL	**6.450,00**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção do referido cargo será de **R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

c) ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

O cargo de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 3.907,14 (três mil e novecentos e sete reais e quatorze centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
SUBSÍDIO	2.725,91
PROVISÃO 13º SALÁRIO	227,16
PROVISÃO FÉRIAS	227,16
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	75,72
INSS PATRONAL	545,18
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	106,01
TOTAL MENSAL	**3.907,14**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção do referido cargo será de **R$ 3.907,14 (três mil e novecentos e sete reais e quatorze centavos).**

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

A extinção dos cargos comissionados de CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO irá gerar uma economia mensal de **R$ 12.961,09 (doze mil e novecentos e sessenta e um reais e nove centavos).**

II – B - DA DESPESA UNITÁRIA DE CADA FUNÇÃO GRATIFICADA A SER EXTINTA

a) MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção das **04 (quatro) vagas** da referida função gratificada será de **R$ 6.432,80 (seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

b) REGULADOR DO SELO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL

A função gratificada de **REGULADOR DO SELO E INSPENÇÃO MUNICIPAL** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

Analista de Recursos Humanos

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES
43

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção da referida função gratificada será de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

c) COORDENADOR DE PROGRAMAS FISCAIS

A função gratificada de **COORDENADOR DE PROGRAMAS FISCAIS** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 1.324,40 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	918,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	76,50
PROVISÃO FÉRIAS	76,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	25,50
INSS PATRONAL	190,80
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	37,10
TOTAL MENSAL	**1.324,40**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção da referida função gratificada será de **R$ 1.324,40 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

d) RESPONSÁVEL PELOS CONVÊNIOS E PELOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A função gratificada de **RESPONSÁVEL PELOS CONVÊNIOS E PELOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção da referida função gratificada será de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

e) ENCARREGADO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

A função gratificada de **ENCARREGADO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 1.324,40 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	918,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	76,50
PROVISÃO FÉRIAS	76,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	25,50
INSS PATRONAL	190,80
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	37,10
TOTAL MENSAL	**1.324,40**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção da referida função gratificada será de **R$ 1.324,40 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

f) ENCARREGADO DE MAQUINÁRIO

A função gratificada de **ENCARREGADO DE MAQUINÁRIO** possui um gasto unitário e mensal de **R$ 1.324,40 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** conforme descrição abaixo:

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	918,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	76,50
PROVISÃO FÉRIAS	76,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	25,50
INSS PATRONAL	190,80
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	37,10
TOTAL MENSAL	**1.324,40**

Sendo assim, a economia mensal com a extinção da referida função gratificada será de **R$ 1.324,40 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

A extinção das funções gratificadas de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REGULADOR DO SELO E INSPENÇÃO MUNICIPAL, COORDENADOR DE PROGRAMAS FISCAIS, RESPONSÁVEL PELOS CONVÊNIOS E PELOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCARREGADO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA e ENCARREGADO DE MAQUINÁRIO irá gerar uma economia mensal de **R$ 13.622,60 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

II – C - DA DESPESA UNITÁRIA DE CADA CARGO COMISSIONADO A SER CRIADO

a) **COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS**

O cargo de **COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 3.907,14 (três mil e novecentos e sete reais e quatorze centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
SUBSÍDIO	2.725,91
PROVISÃO 13º SALÁRIO	227,16
PROVISÃO FÉRIAS	227,16
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	75,72
INSS PATRONAL	545,18
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	106,01

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

TOTAL MENSAL	3.907,14

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 3.907,14 (três mil e novecentos e sete reais e quatorze centavos).**

b) DIRETOR DE TESOURARIA

O cargo de **DIRETOR DE TESOURARIA** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 4.487,75 (qautro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
SUBSÍDIO	3.382,85
PROVISÃO 13º SALÁRIO	281,90
PROVISÃO FÉRIAS	281,90
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	93,97
INSS PATRONAL	675,57
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	131,56
TOTAL MENSAL	**4.847,75**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 4.487,75 (qautro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

c) ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 4.487,75 (qautro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
SUBSÍDIO	3.382,85
PROVISÃO 13º SALÁRIO	281,90
PROVISÃO FÉRIAS	281,90
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	93,97
INSS PATRONAL	675,57
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	131,56

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

TOTAL MENSAL	4.847,75

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 4.487,75 (qautro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

A criação dos cargos COMISSIONADOS DE COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS, DIRETOR DE TESOURARIA E ASSESSOR ADMINISTRATIVO irá gerar um gasto mensal de **R$ 13.602,64 (trez mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

II – D - DA DESPESA UNITÁRIA DE CADA FUNÇÃO GRATIFICADA A SER CRIADA

a) GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A função gratificada de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 2.907,07 (dois mil e novecentos e sete reais e sete centavos)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	2.072,14
PROVISÃO 13º SALÁRIO	172,68
PROVISÃO FÉRIAS	172,68
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	57,56
INSS PATRONAL	414,43
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	80,58
TOTAL MENSAL	**2.970,07**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 2.907,14 (dois mil e novecentos e sete reais e sete centavos).**

b) COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO

A função gratificada de **COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO** terá um gasto unitário

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

c) **COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

A função gratificada de **COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

d) COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS

A função gratificada de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

e) COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

A função gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

50 fls

f) COORDENADOR DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A função gratificada de **COORDENADOR DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

g) COORDENADOR DE FROTAS

A criação de mais uma vaga para função gratificada de **COORDENADOR DE FROTAS** terá um gasto unitário e mensal de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)** conforme descrição abaixo:

VERBA	VALOR R$
FUNÇÃO GRATIFICADA	1.122,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	93,50
PROVISÃO FÉRIAS	93,50
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	31,17
INSS PATRONAL	224,40
PROVISÃO INSS (13º E FÉRIAS)	43,63
TOTAL MENSAL	**1.608,20**

Sendo assim, teremos um gasto mensal elevado de **R$ 1.608,20 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, 58. Centro. Iúna – ES. CEP 29390-000
Tel: (28) 3545-3056 Fax: (28) 3545-1997
CNPJ 27.167.394/0001-23